



Valide aqui
a certidão.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Cartório do 1º Ofício
Deusi Viana Pedrini
Tabeliã/Oficiala

MATRICULA
3.343

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
Baixo Guandu - ES

Livro n.º 2 Registro Geral

MATRICULA N.º

FOLHA

3.343

01

Baixo Guandu, 04 de outubro de 1993.

IMÓVEL: Uma propriedade rural situada no lugar Córrego São Vicente, Norte do rio Doce, no distrito de Alto Mutum Preto, deste município e comarca, com a área de duzentos e cinquenta e oito mil e quatrocentos metros quadrados (258.400,00 m²) de terras legitimadas, contendo oito mil cafeeiros, confrontando-se ao Norte com Abmael Cesar ou quem de direito, ao Sul e a Leste com herdeiros de Sinval Emerick e a Oeste com Diomar Barbosa Emerick e Itelvino Henrique Moreira, cadastrada no INCRA sob n.º 502 014 012 408 6, constando do certificado a área de 25,8 hectares e fração mínima de parcelamento 2,0 hectares. **PROPRIETÁRIO:** ANTONIO JOAQUIM PEREIRA, brasileiro, lavrador, residente no distrito de Alto Mutum Preto, nesta comarca. **REGISTRO ANTERIOR:** Livro 3-J, folhas 43, sob n.º 9.317 de ordem, matriculado no Livro 2-A, folhas 81, sob número 78 de ordem, deste Registro de Imóveis.

Deusi Viana Pedrini, Oficial

R. 1-3.343. O imóvel matriculado foi transmitido pelo Espólio Inventariado de MEQUELINA ALVES PEREIRA, ao viúvo ANTONIO JOAQUIM PEREIRA, qualificado na matrícula e aos herdeiros SEBASTIÃO JOAQUIM PEREIRA, JOSÉ JOAQUIM PEREIRA, MARIA DE LURDES PEREIRA e MARCOS ANTONIO PEREIRA, todos brasileiros, solteiros, residentes no distrito de Alto Mutum Preto, nesta comarca, conforme Formal de Partilha datado de 09 de agosto de 1993, passado pelo Dr. Beraldo Trevisani, MM. Juiz de Direito desta comarca, extraído pela escrivã Elza Maria de Oliveira Mercandele, do Segundo Ofício desta comarca, dos autos do inventário, homologado por sentença transitada em julgado, proferida pelo Dr. Francisco José Bitencourt Pinheiro, MM. Juiz de Direito desta comarca, em 22 de fevereiro de 1979; CABENDO a metade, digo, ao viúvo ANTONIO JOAQUIM PEREIRA, a metade do terreno e das benfeitorias e a cada um dos herdeiros SEBASTIÃO JOAQUIM PEREIRA, JOSÉ JOAQUIM PEREIRA, MARIA DE LURDES PEREIRA e MARCOS ANTONIO PEREIRA parte do terreno com a área de 32.300,00 metros quadrados e a fração de 1/8 avos das benfeitorias. VALOR em 08 de abril de 1976: Cr\$ 90.000,00 (noventa mil cruzeiros). Baixo Guandu, 04 de outubro de 1993.

Deusi Viana Pedrini, Oficial

Av. 2-3.343. Averbo o registro número 1-3.343 de ordem, para constar que o nome correto do primeiro herdeiro adquirente é SEBASTIÃO JOSÉ PEREIRA e não como foi declarado; conforme fotocópia autenticada da certidão de óbito, que ficou arquivada neste cartório. Baixo Guandu, 04 de setembro de 1995.

Deusi Viana Pedrini, Oficial

R. 3-3.343. Pela escritura pública de compra e venda lavrada nas notas da tabeliã Elza Maria de Oliveira Mercandele, do Segundo Ofício desta comarca, às folhas 41 a 42 verso do Livro número 19-Especial, em 30 de dezembro de 1993, parte do imóvel matriculado, com 96.900,00 metros quadrados, contendo pastagens cercadas com arame farpado, confrontando-se com Diomar Barbosa Emerick, com herdeiros de Sinval Emerick e quem mais de direito, foi transmitida a DIOMAR BARBOSA EMERICK, brasileiro, casado, agricultor, residente no Córrego São Vicente, no distrito de Alto Mutum Preto, nesta comarca, portador da Identidade n.º 316.588-ES e com CPF n.º 283 274 387 00, pelos proprietários MARIA DE LURDES PEREIRA, do lar, portadora da Identidade n.º 735.533-ES, com CPF n.º 841 018 577 68, residente em Jacarepaguá, Estado do Rio de Janeiro, JOSÉ JOAQUIM PEREIRA, lavrador, portador da CTPS n.º 32.238, Série 00014-ES, com CPF n.º 068 869 407 16, e MARCOS ANTONIO PEREIRA, lavrador, portador da CTPS n.º 97.354, Série 00007-ES, com CPF n.º 068 869 417 98, residentes no Córrego São Vicente, no distrito de Alto Mutum Preto, nesta comarca, todos brasileiros, solteiros, pelo preço de CR\$ 790.000,00 (setecentos e noventa mil cruzeiros reais). Baixo Guandu, 26 de setembro de 1995.

Deusi Viana Pedrini, Oficial

Av. 4-3.343. Em cumprimento à determinação feita pelo Ofício n.º 0682/2006, de 05 de outu

continua no verso

onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/AZPWJ-YD6XY-JN38P-HVH8Q>



Valide aqui
a certidão.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Cartório do 1º Ofício
Deusi Viana Pedrini
Tabeliã/Oficiala

Livro n.º 2 Registro Geral

MATRÍCULA N.º

3.343

FOLHA

01 v.

Registro Geral de Imóveis - Baixo Guandu - ES

bro de 2006, assinado pelo Dr. Salomão Akhnaton Zoroastro Spencer Elesbon, MM. Juiz de Direito desta comarca, expedido nos autos nº 00705002568-6, da Ação Cautelar Preparatória de Obrigação de Não Fazer requerida por DIOMAR BARBOSA EMERICK em face de PAULO ROBERTO MAXIMO DA SILVA, instruído com Termo de Caução oferecida pelo requerente, procedo a averbação da CAUÇÃO do imóvel objeto da matrícula, para garantia dos referidos autos. Baixo Guandu, 05 de outubro de 2006. Em tempo: A caução acima s/a área do registro 3-3.343.

Deusi Viana Pedrini, Oficiala

Av. 5-3.343. Em cumprimento à determinação feita pelo Ofício nº 0237/2008, de 09 de junho de 2008, assinado pelo Dr. Gustavo Henrique Procópio Silva, MM. Juiz de Direito do Cartório da 1ª Vara desta comarca, expedido nos autos nº 00705002568-6, da Ação Cautelar requerida por DIOMAR BARBOSA EMERICK em face de PAULO ROBERTO MAXIMO DA SILVA, PROCEDO o CANCELAMENTO da CAUÇÃO objeto da averbação nº 4-3.343 de ordem. Baixo Guandu, 11 de julho de 2008.

Deusi Viana Pedrini, Oficiala

R. 6-3.343. Nos termos da Carta Precatória datada de 29.03.2012, oriunda da 1ª Vara da comarca de Pancas, deste Estado, deprecada pelo Dr. Adelino Augusto Pinheiro Pires, MM. Juiz de Direito daquela comarca, nos autos da Ação de Execução Extrajudicial Cível nº 039.12.000345-2, no valor de R\$ 54.731,12, requerida pela AROGRAN GRANITOS LTDA contra DIOMAR BARBOSA EMERICK, PROCEDO o registro do ARRESTO de parte do imóvel matriculado, com 96.900,00 metros quadrados, a que se refere o registro nº 3-3.343 de ordem, sendo depositário do imóvel arrestado o requerido. Protocolado em 04 de abril de 2012, sob nº 22.375 no Livro 1. Selo Digital nº 021618.HMY1202.04133. Emols. R\$ 1.894,14. Taxas R\$ 303,66. Total R\$ 2.197,80. Baixo Guandu, 04 de abril de 2012.

Deusi Viana Pedrini, Oficiala

R. 7-3.343. Nos termos da Carta Precatória datada de 29.06.2012, oriunda do Cartório da 1ª Vara da comarca de Pancas, deste Estado, deprecada pelo Dr. Felipe Monteiro Morgado Horta, MM. Juiz de Direito daquela comarca, nos autos da Ação de Execução Extrajudicial Cível nº 039.12.000345-2, no valor de R\$ 54.731,12, requerida pela AROGRAN GRANITOS LTDA contra DIOMAR BARBOSA EMERICK, PROCEDO o registro do ARRESTO de parte do imóvel matriculado, com 96.900,00 metros quadrados, a que se refere o registro nº 3-3.343 de ordem, pertencente ao requerido, avaliado por R\$ 100.103,30. Protocolado em 14 de agosto de 2012, sob nº 22.706 no Livro 1. Selo Digital nº 021618.VGF1203.05170. Emols. R\$ 1.038,13. Taxas R\$ 175,26. Total R\$ 1.213,39. Baixo Guandu, 14 de agosto de 2012.

Deusi Viana Pedrini, Oficiala

R. 8-3.343. Nos termos da Carta Precatória datada de 29.06.2012, oriunda do Cartório da 1ª Vara da comarca de Pancas, deste Estado, deprecada pelo Dr. Felipe Monteiro Morgado Horta, MM. Juiz de Direito daquela comarca, nos autos da Ação de Execução Extrajudicial Cível nº 039.12.000352-8, no valor de R\$ 164.141,97, requerida pela AROGRAN GRANITOS LTDA contra DIOMAR BARBOSA EMERICK, PROCEDO o registro do ARRESTO de parte do imóvel matriculado, com 96.900,00 metros quadrados, a que se refere o registro nº 3-3.343 de ordem, pertencente ao requerido, avaliado por R\$ 100.103,30. Protocolado em 14 de agosto de 2012, sob nº 22.707 no Livro 1. Selo Digital nº 021618.VGF1203.05171. Emols. R\$ 1.038,13. Taxas R\$ 175,26. Total R\$ 1.213,39. Baixo Guandu, 14 de agosto de 2012.

Deusi Viana Pedrini, Oficiala

Av. 9-3.343. Nos termos do Auto de Penhora e Avaliação datado de 02 de agosto de 2012, assinado por Ormy Rocha, Oficial de Justiça desta comarca, averbo o registro nº 7-3.343 de ordem, para fazer constar que o mesmo refere-se a PENHORA JUDICIAL e não arresto como, por engano, foi declarado. Protocolado em 28 de agosto de 2012, sob nº 22.749 no Livro 1. Selo Digital nº 021618.VGF1203.05214. Emols. R\$ 0,00. Taxas R\$ 0,00. Total R\$ 0,00. Baixo Guandu, 28 de agosto de 2012.

Deusi Viana Pedrini, Oficiala

continua na folha 02



Valide aqui
a certidão.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Cartório do 1º Ofício
Deusi Viana Pedrini
Tabeliã/Oficiala

Livro n.º 2 Registro Geral

MATRICULA N.º	FOLHA
3.343	02

Registro Geral de Imóveis - Baixo Guandu - ES

Av. 10-3.343. Nos termos do Auto de Penhora e Avaliação datado de 02 de agosto de 2012, assinado por Ormy Rocha. Oficial de Justiça desta comarca, averbo o registro nº 8-3.343 de ordem, para fazer constar que o mesmo refere-se a PENHORA JUDICIAL e não arresto como, por engano, foi declarado. Protocolado em 28 de agosto de 2012, sob nº 22.750 no Livro 1. Selo Digital nº 021618.VGF1203.05215. Emols. R\$ 0,00. Taxas R\$ 0,00. Total R\$ 0,00. Baixo Guandu, 28 de agosto de 2012.

Deusi Viana Pedrini, Oficiala

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula a que se refere, extraída nos termos do art. 19, §1º da Lei 6.015/73, dela constando a situação jurídica e todos os eventuais ônus e indisponibilidades que recaiam sobre o imóvel, bem como a eventual existência de ações reais e pessoais reipersecutórias, sobre os atuais proprietários ou sobre os detentores de direitos relativos ao mesmo. Baixo Guandu-ES, 23 de Junho de 2023. Assinada digitalmente pela Oficiala Deusi Viana Pedrini. As certidões podem ser solicitadas em www.registradores.onr.org.br, sem intermediários ou custos adicionais.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SELO DIGITAL DE FISCALIZAÇÃO
021618.CTW2301.03029

EMOLUMENTOS (Leis 4.847/93-ES e Lei 6.670/01-ES) =	R\$ 64,28
FUNEPJ (Lei Compl. 257/02-ES e Ato TJ/ES n. 677/02) =	R\$ 6,43
FARPEN (Lei 6.670/01-ES e Ato TJ/ES n.678/02) =	R\$ 0,00
FUNEMP (Lei complementar nº 366 Art. 2) =	R\$3,22
FADESPES (Lei Compl. 595/2011) =	R\$ 3,22
FUNCAD (PROV. 25/26/2015) =	R\$ 3,22

TOTAL = R\$ 80,37



Consulte autenticidade em: www.tjes.jus.br

Validade: 30 dias.

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/AZPWJ-YD6XY-JN38P-HVH8Q>

onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado